

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes
PR 02/2015

Trata-se de Projeto de Resolução 02/2015, que “Altera o §2º do art. 89 do Regimento Interno – Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 e dá outras providências”, de autoria do Nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, com apoio de mais 6 (seis) Vereadores que subscrevem a presente propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/12).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RICS).

Quanto ao processo legislativo, o projeto encontra respaldo no art. 35, VII da LOMS.

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no art. 230, I do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos (1/3, no mínimo, dos membros da Câmara).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, ressaltando-se que deverá ser discutido e votado em dois turnos e sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (parágrafo único do art. 230 da RIC e art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

S/C., 16 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator